DECRETO MUNICIPAL Nº. 3463, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Altera Decretos Municipais nºs. 3449/2020 e 3453/2020, no âmbito do território municipal.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT.

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal no sentido de assegurar aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto Municipal nº 3428 de 24 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a evolução dos casos de COVID-19 no Estado de Mato Grosso e no Município.

DECRETA

Art. 1º Altera o Decreto Municipal nº 3449/2020 " *Decreta toque de recolher como medida de caráter temporário para prevenção dos riscos de disseminação do COVID-19, no âmbito do território municipal",* que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 5º - Este Decreto permanecerá em vigor, por tempo indeterminado.**

Art. 2º Altera o Artigo 4º do Decreto nº3453/2020 "*Decreta a proibição do consumo de bebidas alcoólicas e uso de narguilé nos comércios e logradouros públicos do Município de Água Boa-MT, e da outras providências" que passa a vigorar com a seguinte redação.*

> **Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir das 23h do dia 15/07/2020 com validade até às 05hs (manhã) do dia 20/07/2020.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, aos 13 de julho de 2020

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 13 de julho de 2020.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração